PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNIICPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº6.397, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre o reajuste do valor do Vale Alimentação.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe confere o art. 63, inciso IV, e demais disposições da Lei Orgânica do Município de Mococa,

CONSIDERANDO, a necessidade de reajuste do valor do vale alimentação;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 2º da Lei nº 4.229, de 27 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Sobre o valor atual do benefício do Vale Alimentação, criado pela Lei nº 4.229, de 27 de abril de 2012, será aplicado o índice de 2,98% (dois vírgula noventa e oito por cento), correspondente ao índice inflacionário dos últimos 12 meses, com início em 1º de março de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal